

ATA N.º 19/2022**Data da reunião ordinária: 18-10-2022****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 17:20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 17-10-2022****Operações Orçamentais:** 4 047 450,86**Operações não Orçamentais:** 58 793,45



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- De acordo, com art.º 6.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente, deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- Sr. Fernando Rodrigues, residente na Rua Miguel Bombarda n.º 11-3º. no Entroncamento, que solicitou esclarecimento acerca de uma petição entregue em 26 de agosto de 2022, na qual pedia para ser inscrita na Ordem de Trabalhos de uma reunião ordinária de Câmara a discussão e votação quanto à utilização indevida da garagem n.º 2 da fração B no seu prédio, a título individual e na qualidade de administrador do condomínio.

Acrescentou ainda que nessa petição foi requerido, ao abrigo do artigo 52.º da CRP e dos artigos 4.º e 5.º da Lei 43/1990, que esta matéria fosse presente à reunião de Câmara e que os Vereadores se pronunciassem depois dos assuntos serem discutidos. Afirmou ainda que esta pretensão é um direito que deve ser respeitado.

O Exmo. Presidente agradeceu a intervenção do munícipe Sr. Fernando Rodrigues e referiu que, ninguém está acima da Lei, sendo que todos os requerimentos aqui apresentados, por qualquer munícipe, são merecedores da devida atenção e avaliados em conformidade.

Esclareceu que este assunto já foi objeto de vistoria técnica específica e devidamente comunicada à Administração do Condomínio e ao senhor Fernando Rodrigues. O facto da vistoria não ser de acordo com a opinião do munícipe, não significa que essa vistoria não tenha valia técnica.

Enquanto Presidente, deve ouvir o munícipe, mas também deve ter em conta as avaliações feitas pelos peritos.

Referiu ainda que os resultados desta vistoria em nada foram contrariados pelo requerente, até ao momento, dado não ter deduzido qualquer oposição, apresentando agora o presente requerimento, como se nenhuma diligência tivesse sido realizada pela Câmara Municipal. Ora, os elementos agora referidos não vislumbram factos novos suscetíveis de serem alvo de deliberação camarária. Acrescentou também que os poderes de intervenção da Câmara nestas matérias acabam por ser menores que os próprios poderes dos condomínios para salvaguarda dos seus direitos.

Como o Sr. Fernando Rodrigues sabe, a Câmara Municipal procedeu em tempo e com rigor a uma avaliação/vistoria do problema, de cujo relatório foi dado conhecimento, em tempo, ao reclamante e à Administração do Condomínio.

Verifica-se que é já a segunda vez que este munícipe tem este procedimento em intervenções públicas, lamentando que o mesmo venha transmitir a ideia que a Câmara nada tem feito nesta matéria. A Câmara tem feito tudo de acordo com o que está definido, avaliou os riscos, talvez as conclusões não sejam do seu agrado, mas vivemos numa sociedade democrática, as opiniões podem divergir, mas temos de acatar as regras com base na legislação também ela definida democraticamente.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 5 a 18 de outubro de 2022:



“**No dia 05 de outubro de 2022**, em face do convite formulado pela Associação de Futebol de Santarém, o **Vereador Carlos Amaro**, assistiu ao jogo da Supertaça de Futsal Masculino, que decorreu no Pavilhão Municipal do Entroncamento, entre o CD ‘Os Patos’ e o CA S. Vicentense.

No dia 08 de outubro de 2022, decorreu a inauguração da Exposição de Pintura “Erosão do Tempo” da autoria de Maria Clara, na Galeria Municipal, na qual esteve presente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**. A exposição encontra-se patente até 20 de outubro.

Nessa tarde, foi apresentado ao público, no Centro Cultural do Entroncamento, o livro Infantil “O Pinhãozinho”, da autoria de Lina Simão, ao qual assistiu a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**.

Ainda nessa tarde, em face do convite formulado pela Casa do Benfica do Entroncamento, a **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, esteve presente na Cerimónia de entrega de Prémios do Torneio Associação Patinagem do Ribatejo, no Pavilhão Desportivo Municipal.

À noite, o Cineteatro São João recebeu Ricardo Carriço e Ricardo Castro em “Monólogos do Pénis”. O que revelam os homens quando as mulheres não estão presentes?” foi o mote para um espetáculo onde a conversa entre dois amigos, falam abertamente e refletem sobre a alma feminina e o corpo da mulher.

No dia 09 de outubro de 2022, decorreu a 3ª Edição do Passeio de Bicicletas Antigas promovido pelo Centro Recreativo Casal do Grilo. O evento contou com um passeio de bicicleta por vários pontos da cidade, uma visita ao Museu Nacional Ferroviário e uma paragem nos Paços do Concelho. Foram recebidos **por mim** e pela **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**.

No dia 11 de outubro de 2022, na sequência do convite formulado pela Fundação AIP, **estive** presente na Cimeira e no Almoço de Autarcas de Portugal Smart Cities 2022, que teve lugar na FIL, no Parque das Nações, em Lisboa.

No dia 12 de outubro de 2022, O Município do Entroncamento em parceria com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento - AECE e colaboração da Polícia de Segurança Pública organizou, a atividade “Vou a Pé para a Escola!”, na qual participaram cerca de 200 alunos, do ensino pré-escolar e 1º ciclo, fazendo o percurso a pé até às suas escolas. Esta atividade, onde **estive presente**, acompanhado da **Vice-Presidente, Ilda Joaquim**, o **Vereador Carlos Amaro**, a Diretora e a Adjunta do AECE, teve como objetivo promover a adoção de estilos de vida ativos e saudáveis nas crianças e famílias, bem como o envolvimento ativo da comunidade escolar para que as crianças possam fazer o trajeto casa-escola a pé. Esta iniciativa contou ainda com o apoio da CPCJ e de funcionários do município.

Nesse mesmo dia, em face da convocatória recebida do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**, estiveram presentes na reunião ordinária do Conselho Geral, que decorreu na Biblioteca da Escola Sede.

No dia 13 de outubro de 2022, na sequência da convocatória da CIMT, **estive presente** na reunião do Conselho Intermunicipal, na sede, em Tomar.

À tarde, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, por videoconferência, a qual **presidi**, tendo como ponto único da Ordem de Trabalhos a Discussão e Parecer do Plano Estratégico Educativo Municipal e Revisão da Carta Educativa. A **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve igualmente presente na reunião.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro (LPCC), em representação da EUROPA DONNA (Coligação Europeia Contra o Cancro da Mama) e através do Movimento “Vencer e Viver”, promove a iniciativa “Outubro Rosa” com a finalidade de consciencializar para a prevenção e diagnóstico precoce do cancro da mama, durante o mês de outubro. O Município do Entroncamento associou-se a esta iniciativa, iluminando o edifício dos Paços do Concelho com luz rosa.

No dia 14 de outubro de 2022, decorreu uma audiência com a Secretária de Estado da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, no Ministério da Administração Interna, na qual



estive presente, acompanhado pelo Presidente da Assembleia Municipal, Luís Filipe Antunes.

No dia 15 de outubro de 2022, na sequência do convite recebido da Associação Concórdia Música, o **Vereador Carlos Amaro**, esteve presente no Concerto 'Tributo a Carlos Paião', que teve lugar no Cineteatro S. João.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CLAC - Clube Lazer, Aventura e Competição:

Orientação:

Pedro Lagarto, sagrou-se campeão nacional de sprint e distância longa no escalão H20, nos campeonatos nacionais de sprint e distância longa em orientação, que decorreram em Santiago do Cacém;

Maria São João foi bronze no sprint e distância longa no escalão D65, e

António Matias foi prata na distância longa, escalão H65.

Trail:

Paulo Mota, Mário Simões, Carlos Correia e Rita Jorge foram 3ºs classificados nos 100Km estafeta 4x 25 Km no Trail de Abrantes em Equipas Mistas.

Sport Lisboa e Benfica – Escola Triatlo – Centro Treinos Entroncamento:

Triatlo:

A Entroncamentense Cassilda Carvalho, ainda Cadete, iniciou esta época a sua participação junto das Triatletas do escalão de Elites com quem se sagrou campeã nacional de clubes e foi a Benfiquista melhor classificada no Triatlo de Peniche.

A Entroncamentense Catarina Santos – no escalão de cadetes ficou em 2º lugar no Triatlo de Peniche ao serviço do Sport Lisboa e Benfica.

Centro Recreativo Casal do Grilo:

Basquetebol:

Torneio de Castelo Branco em Sub. 18 masculinos – 3º classificados

Academia de Dança do Entroncamento:

Dança Latina:

Tomás Pedro e Mariana Alcobaça obtiveram o 17º lugar no WDSF International Open Latin, disputado no dia 15 de outubro em Roterdão, e que contou com os 73 melhores pares a nível mundial.”

Seguidamente, o Exmo. Presidente prestou alguns esclarecimentos relativos à audiência que teve lugar no dia 14 de outubro no Ministério da Administração Interna, com a Secretária de Estado da Administração Interna, Dra. Isabel Oneto, referindo que foi ela que aqui assinou o protocolo para o desenvolvimento da nova esquadra da PSP e tem sempre manifestado a sua disponibilidade e apoio neste processo.

Pudemos confirmar que os valores já indicados à Secretaria de Estado em fevereiro e março deste ano eram os valores necessários para que fosse aprovado o cabimento. A Secretaria de Estado está a aguardar autorização das Finanças para podermos assinar o contrato administrativo que permitirá o enquadramento do financiamento para podermos lançar a empreitada.

A Sra. Secretária de Estado voltou a referir que a todo o momento está a aguardar que o caso do Entroncamento e outros sejam desbloqueados nas Finanças. Referiu também que protelar estas decisões não são formas de poupar dinheiro, são sim uma forma de gastar mais dinheiro ao erário público.

Ainda durante esta semana iremos ter uma reunião com a Secretaria de Estado que tutela essa área no sentido de tentar desbloquear a verba.

Não é com grande satisfação que recebemos estas informações, mas vicissitudes várias têm levado a esta questão.

Na mesma reunião, também fizemos sentir a necessidade do reforço das competências da esquadra, embora já se verifique alguma atualização do efetivo, mas ainda não é o



suficiente. Deste facto também já alertámos a Direção Nacional e a Distrital da PSP e o Comando Territorial.

Na mesma audiência com a Sra. Secretária de Estado, voltámos a referir a necessidade e importância de ser sedeadada no Entroncamento uma equipa de intervenção rápida, dado que, das três equipas que havia na Divisão Territorial do Médio Tejo uma foi desativada por falta de efetivos. Propusemos que uma delas fosse localizada no Entroncamento, no entanto, essas equipas têm atuado no território com muita presença e regularidade.

Foram também contextualizadas as questões relacionadas com as nossas características específicas, nomeadamente o facto de sermos um concelho de chegada para muitos emigrantes, com inúmeras nacionalidades, e todo o esforço que tem sido feito para a sua integração, quer através do CLAIM, do CLDS, dos Serviços Sociais do Município, do Agrupamento de Escolas, e também do espaço urbano para melhorar a integração dessas pessoas e das comunidades menos favorecidas.

Também foi abordado um aspeto de gestão corrente, que é a questão do pagamento das rendas da esquadra da PSP à Câmara durante os últimos 20 anos. Foi-nos garantido que o assunto será regularizado quando se verificar a construção da nova esquadra, embora não seja uma questão que, apesar de importante, nos preocupe grandemente. O nosso grande desejo é ver a nova esquadra feita.

2 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Sr. Vereador Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Referiu ter ficado feliz em saber que o processo da nova esquadra se encontra em andamento, embora não seja à velocidade que desejaríamos. Iremos todos continuar a batalhar para que se faça realidade, assim como o projeto das câmaras de vídeo vigilância, que são muito necessárias.

Também se referiu à intervenção do Sr. Fernando Rodrigues e informou que já visitou pessoalmente a garagem em questão.

Não põe em causa a vistoria que foi feita e, querendo acreditar que está tudo dentro da legalidade, foi feito um excelente trabalho, verificou que havia tintas, diluentes, o que não achei normal, guardar-se na cave de um prédio materiais combustíveis que podem de alguma forma ser explosivos e infamáveis. Pensa que a Câmara terá toda a legitimidade para fazer limpar aquela garagem, lembrando dos riscos que estão inerentes às pessoas que lá vivem.

Se for necessário, considera que deveria todo o executivo deslocar-se ao local para pôr um ponto final nesta discussão, que já vai longa, e permitir que os Srs. Vereadores deem também a sua opinião sobre o assunto.

Referiu-se seguidamente à passadeira na Av. Villiers-sur-Marne, que está a ser inaugurada, é uma passadeira muito importante, os munícipes ficaram muito agradados.

Informou que a Rua Casal do Bonito já foi arranjada, as valetas foram limpas, a sinalização foi reposta, alguma é nova, o limitador de altura para veículos pesados já foi arranjado, está tudo pintado, deixa o seu agradecimento aos serviços que fizeram um excelente trabalho.

Infelizmente não conseguimos ainda o projeto da passagem da nova ponte para ligação à Atalaia, o que irá retirar muito tráfego da Rua Casal do Bonito, solução que iria agradar a todos.

Continuando a sua intervenção, o Vereador Sr. Luís Forinho explanou a questão da sinalização da rua 31 de janeiro, que não tem qualquer marcação a partir do Hospital



(traços contínuos e descontínuos) e também carece de duas passadeiras. Referiu encontrar-se a desenvolver um projeto para apresentar à Câmara de uma rotunda logo a seguir à Rotunda do Hospital. Têm havido muitas reclamações dos moradores, com grande dificuldade para entrar nas suas residências e sair.

Referiu também ter recebido uma denúncia do Sr. Manuel Lima sobre uma construção irregular nas traseiras da Rua Coronel Raúl Oliveira Verdades Miranda, duas moradias em construção nas traseiras do depósito da água, com grandes movimentações de terras. Tem conhecimento de que a Câmara já está a par da situação e aguarda resolução do assunto.

O Sr. Vereador leu em seguida uma mensagem que recebeu da munícipe Sra. Inês Almeida, mãe de uma criança que frequenta a Escola António Gedeão. Refere-se à CAF, gerida pela Câmara Municipal, onde diz estarem a acontecer situações bastante graves, essencialmente devido à falta de assistentes operacionais para atender 60 crianças. O filho desta munícipe é uma criança com necessidades especiais, tem uma incapacidade de 60% e chega a casa muitas vezes sujo, urinado e com nódoas negras.

Finalizando a sua intervenção, questionou o ponto de situação do edifício na Rua Basílio Teles, junto ao jardim da locomotiva.

O Exmo. Presidente esclareceu o Sr. Vereador sobre as questões colocadas:

- O assunto das câmaras de vídeo vigilância foi também abordado na audiência com a Sra. Secretária de Estado. Já iniciámos esse processo formalmente com o Comando Distrital, que nos informou que o mesmo está a aguardar decisão por parte da PSP.

Igual pedido foi também efetuado por Santarém e a PSP irá criar uma estrutura no Comando Distrital para responder à solicitação. Foi proposto que Santarém financie uma parte da estrutura da sala de controle, uma vez que esta é uma competência da PSP. O procedimento deverá passar pelo equipamento dos Comandos Distritais, que deterá o controlo dos equipamentos. A Câmara Municipal do Entroncamento manifestou a sua disponibilidade em participar financeiramente, embora sugeríssemos que talvez fosse preferível envolver as Comunidades Intermunicipais, uma vez que, mais cedo ou mais tarde, todos os Municípios vão ter a mesma pretensão.

- Quanto à questão do Sr. Fernando Rodrigues, informou não pôr em causa a razão do munícipe, embora considere que o condomínio poderá ter mais poder de decisão, invocando a via judicial. A Câmara, no entanto, não tem descurado o assunto.

- Em relação à nova ligação à Atalaia, neste momento a informação que tem é que está a ser ultimada proposta de protocolo conjunto com a Câmara de Vila Nova da Barquinha, ficando os dois municípios responsáveis pelo projeto e a IP pela execução da obra.

- Relativamente aos efetivos nas Escolas o Exmo. Presidente informou que o Município tem tido sempre a preocupação de cumprir o rácio exigido e temos sempre até pessoas a mais para que qualquer assistente que se ausente por período superior a 30 dias seja imediatamente substituído. No entanto, nem todas as crianças com Necessidades Educativas Especiais dão origem a um reforço de Assistentes Operacionais e, neste momento, temos umas largas dezenas de crianças classificadas como tal. O Agrupamento de Escolas tem sido também incansável na procura de soluções e temo-lo feito em conjunto.

- Quanto ao edifício junto ao jardim da locomotiva, o Exmo. Presidente informou que até à data não teve conhecimento de novos desenvolvimentos no processo, irá fazer contatos para saber o ponto da situação.



3 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Sr. Vereador Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Interveio para referir um incidente de violência escolar que se registou recentemente na Escola Secundária. Condena de forma veemente este tipo de situações que são inadmissíveis e delicados para a estabilidade do nosso sistema educativo. Questionou o Sr. Presidente se tem mais informações sobre este caso e que eventuais medidas poderão ser tomadas no futuro.

O Exmo. Presidente esclareceu que houve efetivamente conhecimento deste incidente, que lamentamos, envolvendo a mãe de um estudante que nada teve a ver com a Escola. A Sra. Diretora do Agrupamento tomou de imediato as medidas adequadas e o processo está a seguir os trâmites normais.

- Seguidamente, pelos eleitos locais do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte declaração:

“Tendo vindo a público declarações do Vereador Luís Forinho, nomeadamente em redes sociais, onde qualifica a homossexualidade de um modo verdadeiramente impróprio que nos escusamos a repetir, revelando uma postura homofóbica e intolerante.

Os eleitos do partido socialista vêm por este meio repudiar tais declarações, afirmando que os princípios que nos devem reger são de respeito, tolerância, igualdade e liberdade, princípios constitucionais legalmente previstos e que nenhum eleito pode prescindir de cumprir.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 04 de outubro de 2022, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

6510/22 - CLUBE ORNITÓFILO RIBATEJANO - SOLICITAM APOIO NO VALOR DE 369,00 EUROS PARA ALUGUER DO PAVILHÃO DA COFERPOR ENTRE OS DIAS 19 E 28 DE NOVEMBRO - PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª EXPO-AVES

- E-mail do Clube Ornitófilo Ribatejano, a solicitar um apoio no valor de 369,00€ para aluguer do Pavilhão da Coferpor entre os dias 19 e 28 de novembro de 2022, para a realização da 9.ª Expo-Aves.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Ornitófilo Ribatejano um subsídio de 369,00 euros para a realização da 9.ª Expo-Aves, conforme solicitado.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

8484/22 – OFÍCIO DO CADE - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - SOLICITAM APOIO PONTUAL DE 500,00 EUROS EM VIRTUDE DE TEREM ASCENDIDO POR MÉRITO AO CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO DE INICIADOS



- Na sequência da deliberação de 7 de junho de 2022, na qual foram decididos os apoios pontuais às Associações desportivas no que respeita às subidas de divisão, foi presente um e-mail do Clube Amador de Desportos do Entroncamento (CADE) a solicitar a atribuição de apoio pontual no valor de 500€ relativamente à subida do Clube ao Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Iniciados.
- O Exmo. Presidente, por proposta da Sra. Chefe de Gabinete, autorizou a atribuição deste subsídio.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

8570/22 - EMAIL DO ENTRONCAMENTO ATLÉTICO CLUBE- EAC - SOLICITAM APOIO PONTUAL DE 1.000,00 EUROS EM VIRTUDE DE TEREM SUBIDO AO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

- Na sequência da deliberação de 7 de junho de 2022, na qual foram decididos os apoios pontuais às Associações desportivas no que respeita às subidas de divisão, foi presente um e-mail do Entroncamento Atlético Clube – EAC - a solicitar a atribuição de apoio pontual no valor de 1.000€ relativamente à subida do Clube ao Campeonato Distrital da 1.ª Divisão da Associação de Futebol de Santarém.
- O Exmo. Presidente, por proposta da Sra. Chefe de Gabinete, autorizou a atribuição deste subsídio.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

10711/22 - REQUERIMENTO DE ADELINA MANUELA DA SILVA MONTES, REQUER A AQUISIÇÃO DO COVAL N.º 2814 DO TALHÃO N.º 20 - SOLICITA O PAGAMENTO EM 4 PRESTAÇÕES

- Na sequência da petição em nome de Adelina Manuela da Silva Montes a solicitar o pagamento da aquisição de coval n.º 2814 do talhão n.º 20 em 4 prestações, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica do Serviço de Licenças e Taxas, Ana Paula Vieira:

“Confirma-se a inumeração referida no requerimento.

- 1) A requerente está a solicitar a aquisição do coval em 4 prestações a partir do dia 13 de cada mês.
- 2) O valor é superior a 500€, de acordo com o artº 12º do RTTLNU (anexo nº 1) o processo pode ser deferido.
- 3) O número de prestações não poderá ser superior a quatro e o valor de cada uma não pode ser inferior a 125€;
- 4) A periodicidade entre cada prestação, qualquer que seja o seu número, não poderá ser superior a dois meses;
- 5) Serão devidos juros em relação às prestações em dívida, nos termos da lei geral tributária, os quais serão liquidados e pagos em cada prestação;
- 6) O não pagamento de uma prestação na data do seu vencimento implica o vencimento das restantes.

Deve ser presente à reunião de Câmara.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aquisição do coval em 4 prestações, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

10786/22 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR



PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de higiene e limpeza urbana, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Divisão de Serviços Urbanos, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área de higiene e limpeza urbana, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de higiene e limpeza urbana aberto aviso n.º 3318/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34 de 17 de fevereiro de 2022 (MGD 495/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 13.06.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constituiu lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:



- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Divisão de Serviços Urbanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3318/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 34 de 17 de fevereiro de 2022 (MGD 495/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 13.06.2022.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

10782/22 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, na Unidade de Águas e Saneamento, verifica-se a ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença prolongada, transtornando assim o normal funcionamento dos serviços.
- c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Águas e Saneamento, sendo que na categoria de Assistente Operacional, existe o posto de trabalho vago;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022 (que se junta em anexo).
- f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;



i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Águas e Saneamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23445/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244 de 20 de dezembro de 2021 (MGD 12601/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 24.02.2022.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

10767/22 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE TRÊS LUGARES PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO
CONSIDERANDO QUE:

- a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.
- b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação, verificam-se algumas ausências temporárias de Assistentes Operacionais, por motivo de doença prolongada e gravidez de risco, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.
- c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho vagos, para substituição temporária das Assistentes Operacionais ausentes, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;
- d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existem os postos de trabalho vagos;
- e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022 (que se junta em anexo).



- f. Verificada a necessidade de ocupação de três postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.
- g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;
- i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 23515/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245 de 21 de dezembro de 2021 (MGD 12527/2021), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 22.02.2022.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

10750/22 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Considerando a estrutura flexível da organização dos Serviços do Município do Entroncamento, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal do Entroncamento de 16 de março de 2020, e publicada na 2.ª série do diário da república n.º 82, de 27 de abril de 2020, pelo Regulamento nº431/2020, foi nomeado em regime de substituição, com efeitos a 1 de maio de 2022, um dirigente para o cargo de Chefe de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação, tornando-se indispensável o provimento do respetivo cargo de dirigente, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.

Assim:

Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o preenchimento do lugar de Chefe de Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação –Dirigente Intermédio de 3.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei nº 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12º e 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.



As competências atribuídas aos Dirigentes são as constantes no artigo 15.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

A Unidade de Sistemas de Informação e Comunicação (USIC) é assegurada por um Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3.º grau, ao qual compete organizar, dirigir e coordenar os serviços aqui definidos, conforme deliberado pela Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara e, bem assim, chefiar o pessoal que, de uma forma integrada, executa as tarefas correspondentes à área de atuação da Unidade.

A USIC é composta pelo Serviço de Sistemas de Informação e Serviço de Comunicação, Protocolo e Imagem, competindo -lhe, nomeadamente: elaborar e colaborar em estudos conducentes à inovação e modernização dos métodos e procedimentos de trabalho e dos meios de comunicação interna e externa, da unidade em particular e do município em geral; estudar e sugerir medidas de simplificação e racionalização dos procedimentos e circuitos administrativos dos serviços, tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos; promover e acompanhar a implementação de processos e sistemas das tecnologias de informação e comunicação, assegurando a sua gestão, manutenção e continuada adequação aos objetivos da organização; cooperar com o executivo municipal na gestão administrativa e tecnológica da Câmara Municipal; emitir parecer sobre todas as questões relacionadas com a política de gestão documental da Câmara Municipal; procurar garantir os procedimentos técnicos, administrativos e legais e a melhoria contínua dos métodos e processos usados; procurar harmonizar a informação que deve circular entre os vários serviços da organização.

São requisitos de recrutamento para Chefe de Unidade os constantes no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O Chefe de Unidade é recrutado de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível da licenciatura em Ciências da Comunicação.

Ao Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3.º grau, aplicam-se as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em lei, designadamente na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.

A remuneração do Chefe de Unidade, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau do Município do Entroncamento, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

O júri para o recrutamento de cargos de dirigentes é constituído por um presidente e dois vogais.

O presidente de júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.

A proposta de composição do júri para o procedimento de recrutamento, a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 13º da mencionada Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, é a seguinte:

Presidente Júri – Dr.ª Isabel Maria da Graça Ferreira, Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico

1º Vogal - Dr. Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente, com a seguinte alteração feita na reunião:



Presidente Júri – Dr.ª Isabel Maria da Graça Ferreira, Chefe de Divisão de Investimentos e Desenvolvimento Económico

1º Vogal - Dr. Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

Suplentes – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Eng.ª Cláudia Roussado Martins, Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

10709/2022 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - PROPOSTA

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO E LIMPEZA), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 07.12.2021, sob proposta da Câmara Municipal de 29.11.2021, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor de Educação, verifica-se alguma carência de Assistentes Operacionais, para fazer face às necessidades de natureza permanente;

c. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;



i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação destes postos de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 3473/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro de 2022 (MGD 494/2022), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 28.06.2022.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

9773/21 - JOÃO ESTEVES & ANTÓNIO DIAS ESTEVES, LDA (DOM JOÃO HOTEL) - ELEVADOR - PROCESSO DE VISTORIA 5/14 - ASCENSOR N.º14. 10/000164 - SITO NA RUA PADRE CARLOS LEONEL DOS SANTOS, N.º 1 - SELAGEM DO ELEVADOR

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arcelina Batista, foi presente a seguinte informação:

“Em 25 de agosto de 2021, foi apresentado um pedido de inspeção periódica ao elevador instalado no prédio sito na Rua Padre Carlos Leonel dos Santos, n.º 1, o qual foi requerido à firma Bureau Veritas Rinave, Lda.

Em 12 de outubro de 2021, foi remetido a estes serviços pela Entidade Inspetora, o relatório de inspeção reprovado, com cláusulas C2 – deficiências a reparar no prazo de 30 dias, tendo sido através do n/ócio n.º 1770, de 21 de outubro de 2021, notificado o requerente para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento.

Não tendo sido solicitada a reinspeção do equipamento, foi notificado novamente o requerente, através do n/ócio n.º 1083, de 17 de maio de 2022, para proceder à resolução das deficiências e solicitar a reinspeção do equipamento no prazo de 15 dias, facto que não se verificou.

Pelo exposto, e dado que até à presente data, não foi dado cumprimento às notificações, informa-se que, de acordo com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, sempre que as instalações não ofereçam as necessárias condições de segurança, **compete à Câmara Municipal proceder à selagem**, devendo ser dado conhecimento ao proprietário e à respetiva EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores). De acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 320/2022, de 28 de dezembro, constitui contraordenação punível com coima de **250€ a 5000€**, o não requerimento da realização de inspeção nos prazos previstos no n.º 1 do anexo V do presente diploma.

A selagem das instalações está concluída a custo zero, na cláusula décima do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e a EI (Entidade Inspetora) que presta serviços de inspeção.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a selagem do elevador instalado no prédio sito na Rua Padre Carlos Leonel dos Santos, n.º 1 (Dom João Hotel), de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 11

10865/22 - REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL - PARA APROVAÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Presente a ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação efetuada no dia 13 de outubro de 2022, na qual foi aprovado, por maioria, o documento referente à revisão da Carta Educativa e do Plano Estratégico Educativo Municipal.

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Carta Educativa e o Plano Estratégico Educativo Municipal e remeter à Assembleia Municipal após pronúncia do departamento governamental com competência da Educação, de acordo com o art.º 14.º do DL 21/2019, de 30 de janeiro.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Luís Forinho, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves, que apresentaram a seguinte declaração:

«Após a leitura e análise dos documentos a discussão, a saber, a Revisão da Carta Educativa (CE) e respetivo Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM), bem como do seu Suplemento Estatístico, fazemos a seguinte análise.

O documento foi elaborado em parceria da Câmara Municipal com uma equipa da ESCXEL – Rede de Escolas de Excelência da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova, sob a coordenação municipal da Chefe de Gabinete e tendo como autora a Chefe de Unidade de Educação.

Estavam reunidas, portanto todas as condições para que daqui resultasse um trabalho, que se pretendia de excelência, e de visão para o futuro.

Infelizmente tal não é o caso, conforme, podemos constatar pelos documentos que agora nos são presentes.

Mas vamos começar por onde se deve: pelo princípio!

O processo de revisão iniciou-se, e bem, com “a aferição de perceções dos atores educativos locais, recorrendo a uma metodologia de recolha e análise de informação de tipo qualitativo, decorrente de entrevistas de grupo semi-dirigidas e entrevista não estruturada.” Estas aferições foram maioritariamente realizadas durante o ano de 2019.

Seguidamente, com estes e outros dados, realizou-se o Diagnóstico Concelhio através das várias dimensões definidas, a saber:

- 1. território e demografia;*
- 2. caracterização socioeconómica do concelho e da população ativa;*
- 3. dinâmicas educativas do município;*
- 4. caracterização da população escolar;*
- 5. desempenho escolar do concelho.*

que posteriormente foram compiladas e se encontram plasmadas no Anexo 4 – Relatório de Auscultação aos Atores Educativos Locais.

Entretanto surgiu a pandemia de Covid-19, o que levou que todo este trabalho ficasse adiado para posterior análise e compilação final, sendo tal a análise complementada posteriormente com um Suplemento Estatístico atualizado para a Caracterização do território de demografia e Caracterização socioeconómica.

Toda esta metodologia parece-nos de facto a correta e adequada ao propósito a que se propunha: a revisão da CE e da implementação do PEEM.

No entanto aquilo que nos é agora presente é um documento datado no tempo, com inúmeras gralhas e incoerências e com uma base de análise da situação escolar de partida, errónea e inconsistente.

Logo no início do documento, no “Enquadramento” (pág. 3) o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) aparece em dois parágrafos consecutivos (o 3º e o 4º) com duas denominações diferentes. A primeira, no 3º parágrafo, está correta, sendo que no 4º parágrafo o Plano é denominado como Plano Estratégico Municipal!

Fosse esta a única gralha, não seria um fator de menção importante, só que, infelizmente é a primeira de muitas!



Logo na página seguinte (pág. 4) no 4º parágrafo o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) é referido como tendo um horizonte de 2023 a 2027. Nada de estranho.

Estranho é que na pág. 6 (MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL) no seu 6º parágrafo o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) passa para um horizonte temporal de 2022 a 2027!

Mas há melhor!

Na pág. 8 (A IMPORTÂNCIA DA CARTA EDUCATIVA E DO PEEM NA DINÂMICA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS) no 5º parágrafo, o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) passa para um horizonte de 2022 a 2026.

Ou seja, em 4 folhas seguidas da Revisão da Carta Educativa, o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) tem três horizontes completamente distintos. Parece que ninguém envolvido na elaboração e compilação do documento se deu ao trabalho de ler o mesmo.

Mas ainda vamos só no início!

Temos duas páginas 5, com uma página em branco pelo meio! O corta e cola não foi efetivo!

Mas vamos agora falar de números. O número de alunos que frequentam as várias escolas do concelho do Entroncamento e que dão a sustentação real a toda a análise aqui preconizada. É com esta base que toda a estratégia, e consequentemente o PEEM (Plano Estratégico Educativo Municipal) foi elaborado!

Na página 18 é-nos apresentado um gráfico onde é ilustrada, e quantificada em número de alunos, a rede pública de estabelecimentos escolares do concelho no ano escolar de 2020/2021, a saber:

▪ JI Sophia de Mello Breyner Andresen	110 alunos
▪ JI/EB1 do Bonito	289 alunos
▪ JI/EB1 da Zona Verde	236 alunos
▪ JI/EB1 António Gedeão	243 alunos
▪ EB2/3 Dr. Ruy de Andrade	729 alunos
▪ EB3/ES do Entroncamento	983 alunos

No entanto estes números estão completamente desfasados da realidade, como é fácil de comprovar e constatar no documento “Projeto Educativo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento 2022-2025” aprovado na semana passada em reunião do Conselho Geral, no seu Gráfico 1 da pág. 7.

▪ JI Sophia de Mello Breyner Andresen	149 alunos
▪ JI/EB1 do Bonito	327 alunos
▪ JI/EB1 da Zona Verde	298 alunos
▪ JI/EB1 António Gedeão	229 alunos
▪ EB2/3 Dr. Ruy de Andrade	726 alunos
▪ EB3/ES do Entroncamento	999 alunos

Estamos, portanto, perante um total de alunos, na CE que aqui nos é apresentada, de 2590 e no Projeto Educativo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento de 2728, uma diferença de 138 alunos com dados referentes a 2020/2021. Como se explica esta diferença num documento que é elaborado e apresentado dois anos depois??? A análise, logo à partida, está com um vício de forma.

Talvez por essa razão, é compreensível a afirmação mais à frente no documento, na sua pág. 20, onde se escreve:

“Finalmente, há que mencionar que o concelho pode absorver ainda mais alunos ao nível do 1º ciclo e do Ensino Profissional por via de estabelecimentos públicos e privados, dado se registar em alguns estabelecimentos de ensino, taxas de ocupação inferiores ao limite máximo.”

Só quem não conhece a realidade escolar do Entroncamento é que pode fazer afirmações destas! Mas se não quiserem tomar como certas e irrefutáveis as nossas palavras,



vejamos, mais uma vez, o que vem escrito no Projeto Educativo Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento na sua análise SWOT (pág. 24), no campo das Fraquezas, "Agrupamento sem condições de espaço para crescer em número de turmas" e novamente no campo das Ameaças

"Falta de salas/limitações ao alargamento (inexistência de candidaturas a fundos) e atraso na requalificação da ESSE"

Mas se tal ainda não fosse suficiente, vamos voltar a analisar os números do PEEM, tomando como exemplo a Escola Básica do Bonito (EBB) e só na vertente de EB (excluindo o JI), mas que poderá, e deverá, ser aplicado aos restantes estabelecimentos públicos de ensino.

Na página 34, tabela 8, é referido que esta possui 13 (treze) salas de ensino (JI + EB/ES) com um máximo de capacidade de 492 alunos. Ora se fizermos as contas, isto daria qualquer coisa com 38(!) alunos por sala. Só que na página 38, tabela 11, a mesmíssima escola vem referenciada como tendo 3 salas de JI e 17 salas de EB/ES. Afinal em que ficamos?

Efetivamente o número correto de salas de EB/ES na EBB é de 17. Mas se quisermos ser mais específicos, são 16, pois um dos espaços está classificado com laboratório.

Fazendo novamente o rácio, com o número de 17 salas de aula de EB/ES e usando o referencial de capacidade de 442 alunos (plasmado na Tabela 9, pág. 35), este seria de 26 alunos por sala, o que por si só já violaria o Despacho Normativo 10A/2018, que determina no seu artigo 4º, alínea 1) que:

"As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos."

Como é perceptível, nas turmas de primeiro ano já estaríamos a violar tal disposição. Mas no mesmo artigo, no seu nº 5 é determinado que:

"As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições."

Como, infelizmente, a maioria das turmas, para não dizer a totalidade, possui na sua constituição, alunos com necessidades educativas especiais, o número aventado de 442 seria reduzido muito significativamente.

Tudo isto tem um impacto significativo na análise feita na Tabela 10 (pág. 37), já agora, incompleta no seu preenchimento, onde para além de plasmada a situação presente (ao ano de 2020/2021, entenda-se) se apresentam estimativas a 5 e a 10 anos.

Curiosamente, e talvez compreensivelmente, as projeções são efetuadas num "bolo" onde estão incluídas as Escolas do Bonito, Zona Verde e António Gedeão.

Mais uma vez recorrendo aos dados do AECE, em 2021/2022 as três instituições possuíam um número de alunos de 697. Se olharmos novamente para a tabela, verificamos que no cenário a 5 anos (ano letivo de 2025/2026) a estimativa mais pessimista atribui 724 alunos a este nível de ensino e a mais otimista 735, ou seja, em 2021/2022 já estamos a 27 alunos na perspetiva mais pessimista e a 38 alunos na perspetiva mais otimista de atingir este objetivo. Sendo que o aumento incremental anual, segundo dados do AECE, é de cerca de 40 a 50 alunos, pergunta-se se esta perspetiva faz sentido e é coerente com a realidade. Em nosso entender, não!

Estas, e outras situações, que teremos todo o gosto de tentar corrigir em reunião posterior, levam-nos a pedir que o documento seja retirado, revisto, atualizado e seguidamente aprovado. Trata-se de um documento estratégico para o concelho, um documento naturalmente dinâmico dada a natureza da atividade educativa e por conseguinte deverá ser atualizado constantemente, numa plataforma eletrónica, com acesso a todos os intervenientes, para que casos como o que agora nos é apresentado, não sucedam.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



10562/22 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - ENVIO DE EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Presente o ofício n.º 80 de 3 de outubro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a remeter o Edital relativo às deliberações tomadas por aquele Órgão Autárquico na sua sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2022.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 13

10863/22 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP's para o Ano Económico de 2022, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

«Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 6 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192 de 2015, " As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

A presente alteração orçamental regista reforços e anulações no valor total de 385.932 € repartidos da seguinte forma:

Despesas Correntes

Despesas com Pessoal

Reforço: 178.585 €

Os reforços / anulações foram feitos dentro da rubrica das despesas com pessoal. Estes ajustamentos tiveram como principal objetivo adequar o orçamento à execução de determinadas rubricas e fazer ajustamentos entre orgânicas.

Aquisição de bens e Serviços

Reforço: 31.995 €

Destaca-se principalmente o reforço para despesas com alojamento e refeições referentes à elaboração do Filme "O Entroncamento", as quais ascendem a cerca de 25.000 €.

Operações Financeiras

Reforço: 25.100 €

Reforço para juros e encargos financeiros.

Transferências Correntes

Reforço: 30.153 €

Destaca-se principalmente reforços para fazer face ao processo de descentralização da ação social.

Neste âmbito prevê-se transferências em 2022 no valor de 15.210 € para o CERE e Santa Casa da Misericórdia.

Despesas de Capital

Plano Plurianual de Investimentos

Reforço = 111.299

Refere-se principalmente às seguintes rubricas:

Projeto Eficiência Hídrica - Revisão de Preços = 40.000 €

Eficiência Energética IP Município Entroncamento - 2.ª Fase (Revisão de Preços) = 36.040 €

Intervenção nas instalações da "Encoprof" = 25.000 €



De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP's para o Ano Económico de 2022.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Luís Forinho, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Claudino, Anabela Carvalho e Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

10872/22 - PLANEAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E GOP - 2023-2028

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente o planeamento para a elaboração do Orçamento e GOP 2023-2028.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 15

10864/22 - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS URBANAS DO ENTRONCAMENTO - APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS URBANAS DO ENTRONCAMENTO

Considerando:

- O Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015 de 07/01, adiante designado por CPA, aplicável aos procedimentos de elaboração e aprovação de regulamentos;

- A necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização das Bicicletas Urbanas do Entroncamento.

Propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º., 96º. e seguintes do CPA, que a Câmara Municipal delibere:

a) aprovar o início do procedimento do projeto de ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS URBANAS DO ENTRONCAMENTO

b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Doutor Jorge Faria (art.º 55º n.º2 e 4 do CPA).

O início do procedimento será publicado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Proposta do Exmo. Presidente.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Rui Claudino, Anabela Carvalho, Rui Gonçalves, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Votou contra o Vereador Sr. Luís Forinho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 16

10665/22 - EMPREITADA DE DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - SITUAÇÃO Nº 1



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto n.º 1 de 29/09/2022 do mapa de trabalhos complementares n.º 3 de 29/08/2022, no valor de 35 737,58€ (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete mil e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, referente à empreitada de “ Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

10664/22 - EMPREITADA DE DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE VISTORIA DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - SITUAÇÃO Nº 22

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 22, referente ao mês de setembro de 2022, relativo à empreitada de “ Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 18

9761/22 - PROCESSO DE OBRAS N.º 39/22 - ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA - RUA DA BARROCA/RUA DA CASCALHEIRA - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS - INDEFERIMENTO DO PROJETO APRESENTADO - AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO - PRAZO 10 DIAS

- Presente o processo de obras número 39/22, em nome de Época Autêntica, Lda., referente à construção de estrutura residencial para idosos, na Rua da Barroca, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura junto.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou o seguinte parecer:

“O projeto apresentado não revela enquadramento no PIP aprovado.

As condicionantes registadas no PIP não são acauteladas na proposta, pelo deverá o processo ser indeferido.

Deverá proceder-se à audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para se pronunciar por escrito.”

- A Câmara, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação técnica, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

10313/22 - PROCESSO DE OBRAS N.º 42/2022 - ANTÓNIO AUGUSTO DOS REIS COSTA LOPES CASTELO - RUA RUI LUÍS GOMES, 28 E 30 - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 42/2022, em nome de António Augusto dos Reis Costa Lopes Castelo, referente à alteração e ampliação de moradia unifamiliar na Rua Rui Luís Gomes n.ºs 28 e 30, conforme projeto de arquitetura que junta.

- Do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

“**Descrição do projeto**



O projeto apresentado é referente a alteração e ampliação de moradia, de 2 pisos, existente no local acima indicado.

Este imóvel está inserido na Área de Reabilitação Urbana, ARU4 – Área Central – São João Baptista.

A proposta compreende concretamente a reabilitação do edifício com alteração da compartimentação interior, ampliação para o logradouro a tardoz e pequena ampliação na entrada da habitação. Ao todo, a ampliação é 13,60m². Gera nova figura nos alçados e nas coberturas que passam a ser do tipo planas, mas são mantidas as cêrceas. Constitui uma habitação unifamiliar.

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído, com os elementos previstos na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada mantém o enquadramento na área urbana envolvente.

Estacionamentos

O edifício existente não usufrui de qualquer estacionamento, sendo agora proposta uma garagem em detrimento de um compartimento habitacional, gerando, assim, um estacionamento no interior desta parcela.

Acessibilidades

As alterações promovem o cumprimento do Dec.Lei n.º 16372006 de 8 de agosto na sua atual redação.

Conclusão

A análise feita por estes serviços é favorável, podendo o projeto de arquitetura ser deferido. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Na sequência da Discussão Pública do PDM e sua revisão em curso, não se suspende o procedimento nos termos nº 4 do artigo 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), pois neste pedido, as presentes obras não originam ou agravem desconformidade com as normas em vigor.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Coordenadora Técnica Laura Vergamota.

O Presidente da Câmara Municipal



A Técnica Superior